



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 001/2018

**DECLARA BENS INSERVÍVEIS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de São João da Fronteira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados através da Portaria n. 243/2017.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior obedecerá às disposições constantes da Lei de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João da Fronteira, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí